



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 62 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$563.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				563.000,00
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	6	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	375.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	27	01.271.0101.2008.0000	Pagamento de Obrigações Patronais - INSS	188.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	1	01.031.0101.1001.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	-27.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	2	01.031.0101.1002.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara Mt	-40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	5	01.031.0101.2002.0000	Verba Indenizatória do Presidente da Câmara e Ajuda de Custo	-25.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM	
	30	01.031.0101.1101.0000	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	-205.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 62 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.3717

01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM		
31	01.031.0101.1101.0000		Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara		-180.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS		
32	01.031.0101.1102.0000		Aquisição de Veículos		-50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS		
33	01.031.0101.2201.0000		Manutenção das Atividades do FECAM		-36.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		RECURSOS PRÓPRIOS		

Anulação (-)

-563.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito